

Lei N.º 1.047 de 30 de Dezembro de 2002

“Estima a Receita Fixa a Despesa do Município de Francisco Sá para o Exercício Financeiro de 2003 e Dá Outras Providências”.

O Povo do Município de Francisco Sá, por seus representantes legais aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do Município de Francisco Sá, discriminado nos orçamentos do Poder Legislativo, do Poder Executivo e das entidades da Administração Indireta de acordo com os quadros que o integram e acompanham, estima a receita em R\$ 9.000.000,00 (nove Milhões de Reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

A - RECEITAS POR FONTES
RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	317.000,00
Receita de Contribuição	258.000,00
Receita Patrimonial	104.438,64
Receita Industrial	1.000,00
Receita de Serviços	571.761,04
Transferencias Correntes	7.817.000,00
Outras Receitas Correntes	93.774,32
Sub Total	9.162.974,00

RECEITAS DE CAPITAL

Operações de Crédito	100.000,00
Alienações de Bens	23.000,00
Transferencia de Capital	563.526,00
Outras Receitas de capital	4.000,00
Sub Total	690.526,00
Receita Retificadora de Transferências	-853.500,00
Sub Total	-853.500,00
Total Geral	9.000.000,00

Art.3º - A Despesa do Município de Francisco Sá será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:

PREFEITURA MUNICIPAL

A - DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO

01 - Legislativa	494.960,00
02 - Judiciária	98.000,00
04 - Administração	947.700,00
05 - Defesa Nacional	7.000,00
06 - Segurança Pública	22.000,00
08 - Assistência Social	518.000,00
09 - Previdência Social	104.250,00
10 - Saúde	1.262.000,00
12 - Educação	1.383.000,00
13 - Cultura	162.000,00
15 - Urbanismo	1.231.000,00
17- Saneamento	790.000,00
20 - Agricultura	349.500,00
24 - Comunicações	45.000,00
26 - Transporte	764.840,00
27 - Desporto e Lazer	151.000,00
28 - Encargos Especiais	464.000,00
99 - Reserva de Contingência	205.750,00
Total	9.000.000,00

B - DESPESAS POR ORGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS

01 - Poder Legislativo	
01.01 - Câmara Municipal	494.960,00
02 - Poder Executivo	
02.01 - Gabinete do Prefeito	453.500,00
02.02 - Secretaria Municipal de Administração	825.200,00
02.03 - Secretaria Municipal de Fazenda	294.000,00
02.04 - Sec. Mun. Educação	1.383.000,00
02.05 - Sec. Mun. Cult., Turismo	162.000,00
02.06 - Sec. Mun. Ob. Transp. Serv. Urb.	2.016.840,00
02.07 - Secretaria Mun. Saude Vigil. Sanitaria	1.432.000,00
02.08 - Sec. Mun. Assist. e Prom. Social	518.000,00
02.09 - Sec. Agr. Des. Rur. M. Ambiente	349.500,00
02.10 - Sec. Mun. Esp. Lazer	151.000,00
03 - Inst. Mun. De Previdencia - PREVIBREJO	
03.01 - Previdência Municipal	300.000,00
04 - SAAE	
04.01 - Serv. Aut. De Agua e Esgoto	620.000,00
TOTAL	9.000.000,00

[Handwritten signature]

C - DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES

Pessoal e Encargos Sociais	3.509.450,59
Juros e Encargos da Dívida	3.000,00
Outras Despesas Correntes	3.141.390,00
	<hr/>
Total	6.653.840,59

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos	2.059.409,41
Amortização da Dívida	81.000,00
	<hr/>
Total	2.140.409,41
	<hr/>
9.9 - Reserva de Contingência	205.750,00
	<hr/>
TOTAL GERAL DA DESPESA	9.000.000,00

Art. 4º - FICAM OS Chefes do Poder Executivo e Legislativo, inclusive os órgãos da administração direta e indireta do município autorizados a abrir créditos adicionais suplementares aos respectivos orçamentos até o limite de 10% (dez por cento), podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:

- I. - Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64; com prévia autorização legislativa, em lei específica;
- II. - O excesso de arrecadação efetivamente realizado durante o exercício com prévia autorização legislativa, em lei específica.

Art.5º - SUPRIMIDO

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2003.

Prefeitura Municipal de Francisco Sá, 30 de Dezembro de 2002


ANTONIO SOARES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Orgão.....: 01 PODER LEGISLATIVO

PROGRAMA DE TRABALHO DO ORGÃO

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Total
01	LEGISLATIVA	24.000,00	470.960,00	494.960,00
01.031	AÇÃO LEGISLATIVA	24.000,00	406.600,00	430.600,00
01.031.0003	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA		406.600,00	406.600,00
01.031.0003.2001	Auxílios Diversos aos Agentes Políticos		2.000,00	2.000,00
01.031.0003.2002	Remuneração dos Agentes Políticos Por Parcela Única		265.000,00	265.000,00
01.031.0003.2003	Disp. C/Viagens dos Vereadores P/Repres. e Outras Ativ. do Legisl.		5.000,00	5.000,00
01.031.0003.2005	Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal		39.900,00	39.900,00
01.031.0003.2006	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal		63.700,00	63.700,00
01.031.0003.2007	Contratação de Pessoal por Tempo Indeterminado		6.500,00	6.500,00
01.031.0003.2008	Regularização de Débitos Despesas de Exercícios Anteriores		1.500,00	1.500,00
01.031.0003.2009	Contribuição P/Associação de Vereadores		3.000,00	3.000,00
01.031.0003.2012	Manutenção dos Serviços Gerais da Câmara		20.000,00	20.000,00
01.031.0090	PROJETOS DIVERSOS	24.000,00		24.000,00
01.031.0090.1001	Aquisição de Equipamentos e Mat. Perm. P/Câmara Municipal	7.000,00		7.000,00
01.031.0090.1002	Construção e/ou Recuperação e Ampl. Prédio da Câmara Municipal	17.000,00		17.000,00
01.032	CONTROLE EXTERNO		3.300,00	3.300,00
01.032.0005	FISCALIZAÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.300,00	3.300,00
01.032.0005.2004	Fiscalização Financeira e Orçamentária do Poder Legislativo		3.300,00	3.300,00
01.271	PREVIDÊNCIA BÁSICA		61.060,00	61.060,00
01.271.0032	PREV. SOCIAL SERV. ATIVOS E AGENTES POLÍTICOS		61.060,00	61.060,00
01.271.0032.2010	Regularização de Débitos Com Institutos de Previdência		1.000,00	1.000,00
01.271.0032.2011	Cont. Previdenciária P/ os Servid. e Agentes Políticos da Câmara		60.060,00	60.060,00
T O T A I S		24.000,00	470.960,00	494.960,00

ANTONIO SOARES DIAS
PREFEITO MUNICIPAL

Cláudio André de Almeida Dias
CLÁUDIA ANDREA SILVEIRA DIAS
CONTADORA CRC/MG 068.546-06

ISAC SOARES MARTINS
SEC. ADMINISTRATIVO